



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 823/83

DISPÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE UM CARINHÃO À ÓLEO DIESEL USADO OU NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um Carinhão à Óleo Diesel, usado; ou no vo;

Art. 2º - A aquisição a que se refere o Artigo anterior, será realizada em "Concorrência Pública";

Art. 3º - A aquisição referida no Art. 1º, se rá efetuada conforme dotação Orçamentária vigente 1688534-4120

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 22 de abril de 1983.


- JOSÉ SABINO FILHO -

Prefeito Municipal